



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 98

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 98

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 076/2019 de 01 de abril de 2.019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto na lei nº 1976 de 01 de março de 2019;

Considerando a implantação do Posto de Atendimento ao Eleitor no Município de Capela do Alto;

Considerando a necessidade de designar um servidor para coordenação do referido Posto;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Patricia Regina Gonçalves Telles, escriturária, portadora do RG nº 23.959.293-1, CPF nº 136.799.508-61, para responder pela Coordenação do Ponto de Atendimento da Justiça Eleitoral, instalado no Município de Capela do Alto.

2º - Pela designação fica concedida a mesma uma gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) sobre seu salário base.

3º - A gratificação ora concedida no artigo anterior somente será devida enquanto perdurar a referida designação.

4º - Compete ao Coordenador do Ponto de Atendimento da Justiça Eleitoral a execução das seguintes atividades:

I- realizar operações de alistamento, transferência, revisão e segunda via do título eleitoral, com a devida conferência do requerimento de alistamento eleitoral;

II - indicar eleitores habilitados para os trabalhos eleitorais;

III – fornecer certidões e declarações geradas pelos sistemas de gerenciamento do cadastro nacional de eleitores;

IV- emitir guias de recolhimento de multas e registrar

os pagamentos;

V – protocolar e encaminhar documentos de natureza administrativa destinados à sede da zona eleitoral à qual se vincula; e

VI – prestar apoio logístico à zona eleitoral à qual se vincula e auxiliar nas atividades da eleição;

§1º. Os serviços de natureza jurisdicional serão prestados exclusivamente na sede da zona eleitoral.

§2º. A critério do juiz eleitoral ao qual esteja vinculado o Ponto de Atendimento, outras funções poderão lhe ser atribuídas, desde que mantida a necessária supervisão dos trabalhos.

§3º. O apoio logístico e auxílio à zona eleitoral nas eleições de que trata o Inciso VI, inclui, entre outras, as seguintes atividades.

a) Procedimentos de manutenção preventiva e corretiva das urnas eletrônicas, caso estas estejam armazenadas no posto;

b) Procedimentos de nomeação, convocação e treinamento de mesários;

c) Vistoria dos locais de votação;

d) Montagem dos locais de votação;

e) Recebimento, distribuição e recolhimento dos materiais de eleição; e

f) Transmissão dos arquivos de eleição contidos nas mídias de resultado.

§4º. A transmissão de arquivos de que o parágrafo anterior é obrigatório a todos os pontos, podendo ser dispensada, após autorização da Presidência deste Tribunal, em hipótese excepcionais e devidamente justificadas.

5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 031/2019.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de abril de 2.019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 98

Página 3 de 4

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos
e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano II | Edição nº 98

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2015	011/2015	CP 001/2015	OBRAS	Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE-ESCOLA PARA 150 CRIANÇAS, no bairro Iperó, neste Município.	Sorobase Engenharia e Construções LTDA	03/01/2019	06 meses	04/07/2019	prazo
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2018	058/2018	TP 006/2018	Obras	Contratação de empresa especializada para realização de obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, em diversas ruas no Distrito Industrial no município de Capela do Alto.	CONSTRUTORA JULIO & JULIO LTDA	23/10/2018	120 Dias	23/04/2019	Prazo
8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2018	069/2017	PP 042/2017	Obras	Contratação de empresa para implantação de pavimentação, recapeamento e execução de guias e sarjetas no Centro e bairro Distrito do Porto.	Construtora Madri LTDA	01/03/2019	30 dias	01/04/2019	prazo
9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2018	069/2017	PP 042/2017	Obras	Contratação de empresa para implantação de pavimentação, recapeamento e execução de guias e sarjetas no Centro e bairro Distrito do Porto.	Construtora Madri LTDA	21/03/2019	valor	01/04/2019	R\$ 13.066,78